



CNPJ. 01.598.970/0001-01



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

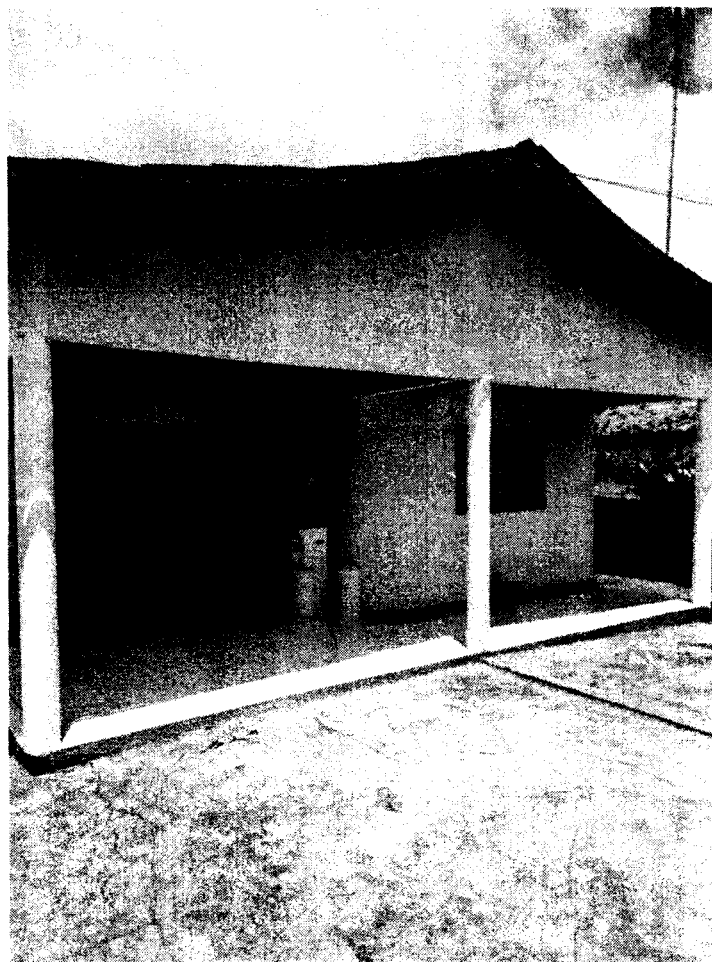
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos).

**SENADOR LA ROCQUE - MA
2023**

Avenida Mota e Silva, s/nº – Centro – Senador La Rocque – MA
CEP. 65.935-000

LAUDO DE AVALIAÇÃO



- **PROPRIETÁRIO:** MAYKON BRENDON DA SILVA MIRANDA
- **CPF/PROPRIETÁRIO:** 054.412.653-02
- **INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA
- **NECESSIDADE:** INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
- **CNPJ/INTERESSADO:** 01.598.970/0001-01
- **ENDEREÇO DO IMÓVEL:** RUA TEREZINHA MOTA, Nº: 05 – Centro – SENADOR LA ROCQUE/MA.

1.0 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Objeto:

O IMÓVEL LOCALIZADO À RUA TEREZINHA MOTA, Nº: 05 – CENTRO – SENADOR LA ROCQUE/MA, DE PROPRIEDADE DO SR. MAYKON BRENDON DA SILVA MIRANDA, APRESENTANDO SUAS ESTRUTURAS FÍSICAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E OCUPAÇÃO, COMPREENDENDO: TERRENO 424,62M² E, ÁREA CONSTRUÍDA 137,97M², DISTRIBUÍDOS EM ONZE CÔMODOS. FORRO DE GESSO NOS 03 QUARTOS EXISTENTES, PISO CERÂMICO, REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES DE ÁREAS MOLHADAS: BANHEIROS, CIMENTADO EM CIRCULAÇÕES EXTERNAS E CALÇADA FRONTAL, COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHA CERÂMICA, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS REBOCADAS E PINTADAS.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS EM PERFEITA CONDIÇÃO. ESQUADRIAS: JANELA E ACESSOS PRINCIPAIS: PORTA DE ENTRADA E PORTA DOS FUNDOS EM BLINDEX, PORTAS INTERNAS EM MADEIRA E PORTÃO DE ENTRADA EM FERRO.

1.2 - Proprietário

MAYKON BRENDON DA SILVA MIRANDA

1.3 - Interessado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

1.4 – Endereço do Imóvel

RUA TEREZINHA MOTA, Nº: 05 – CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MARANHÃO.

1.5 – Nível de Precisão

EXPEDITO – NBR 5676

1.6 – Observações Iniciais

A EDIFICAÇÃO EM SI NÃO APRESENTA INFILTRAÇÃO, TRINCAS OU SIMILARES QUE VENHAM A COMPROMETER A SUA ESTABILIDADE. O IMÓVEL ENCONTRA-SE BEM SITUADO, EM ÁREA MISTA.

2.0 – VISTÓRIA

2.1 – Caracterização da Região

Zona:		Terreno Padrão:	
Residencial	()	Urbano	(X)
Comercial	()	Suburbano	()
Industrial	()	Rural	()
Mista	(X)	Rural Continente	()

MELHORAMENTOS URBANOS

Água	(X)	Guias e Sarjetas	(X)
Esgoto Público	()	Pavimentação	(X)
Luz Pública	(X)	Telefone	(X)
Luz Domiciliar	(X)	Arborização	(X)

SERVIÇOS COMUNITÁRIOS

Transporte Coletivo	(X)	Recreação	(X)
Rede Bancária	(X)	Segurança	(X)
Comércio	(X)	Saúde (até 2 km)	(X)
Ensino e Cultura	()	Mercado de Trabalho	(X)

2.2 – Caracterização do Imóvel

2.2.1 – Terreno

Área Total: 424,62 M²	Frente: 12,60 M
Lado Direito: 33,70 M	Fundos: 12,60 M
Lado Esquerdo: 33,70 M	
Perímetro: 92,60 M	
Superfície: Seca (X) Brejosa () Pantanosa () Alagadiça ()	
Topografia:	
Plano (X)	

2.2.2 – Edificação (Padrão de Construção)

Especificações	Alto	Normal	Baixo	Mínimo
Estruturas		X		
Paredes		X		
Cobertura		X		
Revestimento		X		
Piso		X		
Forro		X		
Esquadrias		X		
Ferragens		X		
Louças		X		
Pintura		X		

Observações: O IMÓVEL apresenta-se em boas condições de conservação, portanto, apto ao funcionamento a que o mesmo se destina.

3.0 – Avaliação

3.1 – Terreno

Área 1(m2)	424,62 M ²	
------------	-----------------------	--

3.2 – Edificações

Área 2 (m2)	137,97 M ²	
-------------	-----------------------	--

Área 1 – área do terreno

Área 2 – área da edificação

Metodologia Adotada:

Critério comparativo de preços de mercado

4.0 – Valor da benfeitoria/imóvel/edificação: R\$ 324.000,00

Idade aparente de 05 a 10 anos em bom estado de conservação

R\$ 324.000,00

Considerando a idade aparente de 10 anos e depreciando 1,5% ao ano a partir do quinto ano

Valor final da benfeitoria = R\$ 300.418,15

OBS: Valor de referência para cálculo do valor venal do imóvel:

Custos unitários com base no CUB/m² - Custos Unitários Básicos de Construção

Importa a presente avaliação em:

R\$ 300.418,15

Observações Finais:

VALOR DO IMÓVEL:

R\$ 300.418,15 (TREZENTOS MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

VALOR ESTIMADO PARA A LOCAÇÃO:

R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)

A signatária deste laudo coloca-se à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que porventura possam surgir.


Eng^a Rosileide F. Silva.
CREA 6964 D/MA

Data de Referência: Senador La Rocque 02 de janeiro de 2023.



CNPJ. 01.598.970/0001-01



MEMO Nº 001/2023-SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Senador La Rocque - MA, 04 de Janeiro de 2023.

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

ASSUNTO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos)

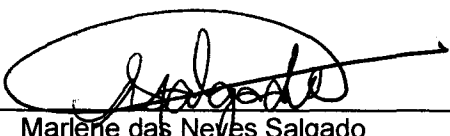
Sr. Prefeito,

Vem-se através deste requerer de V.Exa. a adoção das medidas legais cabíveis para Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vale aqui registrar, que a presente locação visa ter uma melhor implementação das atividades administrativas, tendo em vista os princípios constitucionais da administração pública da eficiência e da finalidade, para que a administração pública possa atender de forma eficaz os anseios da coletividade.

Segue em anexo avaliação dos serviços ora requestados.

Atenciosamente,


Marlene das Neves Salgado
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 07/2021
Senador La Rocque/MA



CNPJ. 01.598.970/0001-01

MEMO Nº 007/2023 - GAB

Senador La Rocque-MA, 05 de Janeiro de 2023.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos).

Srº. Presidente,

Solicito de V. Sº. que realize os procedimentos administrativos necessários para a Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Certo de suas providências,


BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 087/2023, de 03 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação ao Cargo em Comissão do **Presidente**, e dos **Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL** para conduzir e julgar os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal e Art. 51 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

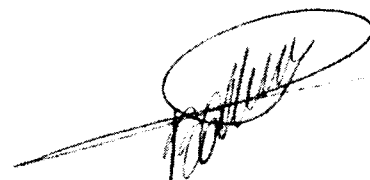
CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios a serem realizados na Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com efeito a contar de 03 de janeiro de 2023, o **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85, para presidir a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 2º - Ficam designados como membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO os Servidores Efetivos abaixo relacionados:



- **Francisco de Sousa Reis** - (RG nº 049889462013-4, CPF nº 834.183.771-49) - Servidor Efetivo;
- **Cícera Alves Silva** - (RG nº 000013348993-0, CPF nº 839.346.343-20) - Servidor Efetivo;

Art. 3º - O período de vigência da **Comissão Permanente de Licitação** - CPL será de 01 (um) ano, nos termos do que reza o §4º, do art. 51, da Lei nº8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º - Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do Presidente da Comissão, responderá por este o Secretário, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, e decretos anteriores com tal natureza.

Art. 6º - Este entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as distribuições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.



Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal



CNPJ. 01.598.970/0001-01



MEMO. CPL Nº 010/2023

Senador La Rocque-MA, 06 de Janeiro de 2023.

DE: Comissão Permanente de Licitações
PARA: Departamento de Contabilidade
ASSUNTO: Dotação Orçamentária

Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos). Necessidade de Declaração da Existência de Saldo Orçamentário. Inteligência dos Arts. 14, da Lei nº 8.666/93 e 167, II, da CF/88.

1. As compras e serviços, e também os acréscimos das compras já realizadas nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, devem ser previamente asseguradas com a verificação dos saldos orçamentários nos termos dos arts. 14 da Lei nº 8.666/93 e 167, II da CF/88, cujo teor transcrevemos abaixo:

"Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 167. São vedados:

I - omissão;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais
(grifos nossos)

2. Dessa forma, solicitamos à V. Sa., com fundamento nos dispositivos acima transcritos, que informe o saldo orçamentário para as despesas requeridas.
Atenciosamente,

Senador La Rocque-MA, 06 de Janeiro de 2022.

Raimundo Carvalho de Macedo
Presidente da CPL
Decreto nº087/2023



CNPJ. 01.598.970/0001-01

MEMO.Nº 004/2023 - DE CONTAB

DO: Departamento de Contabilidade
PARA: Comissão Permanente de Licitações
ASSUNTO: Dotação Orçamentária

Srº. Presidente,

Conforme requerido:

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0095.2.097 - Manut. Da Sec.
Assistência Social.

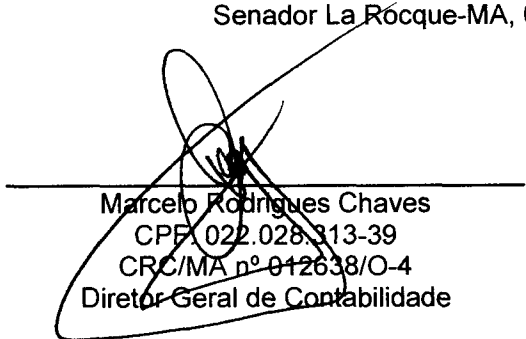
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Física.

SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal

Atenciosamente,

Senador La Rocque-MA, 06 de Janeiro de 2023.



Marcelo Rodrigues Chaves
CPF: 022.028.313-39
CRC/MA nº 012638/O-4
Diretor Geral de Contabilidade



CNPJ. 01.598.970/0001-01

MEMO. CPL Nº 011/2023

Senador La Rocque-MA, 06 de Janeiro de 2023.

DE: Comissão Permanente de Licitações
PARA: Assessoria jurídica
ASSUNTO: Parecer Jurídico

Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos). Necessidade de Parecer. Inteligência do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se os presentes autos ao assessor jurídico deste Município para emissão de Parecer acerca da possibilidade de contratação direta.

Atenciosamente,

Senador La Rocque-MA, 06 de Janeiro de 2023.

Raimundo Carvalho de Macedo
Presidente da CPL
Decreto nº087/2023



PROCURADORIA

CNPJ. 01.598.970/0001-01

PARECER JURÍDICO

**PARECER DE DISPENSA Nº 004/2023-ASSCJUR
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 004/2023**

A

Ilm.º Sr.º

Raimundo Carvalho de Macedo

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Senador La Rocque/MA

I – DO OBJETO

Trata-se o presente procedimento de dispensa de licitação para Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos).

II – RELATÓRIO

Vieram os autos do processo em epígrafe para emissão de parecer acerca do melhor procedimento de acordo com a legislação, o que recebemos com o fim de apresentar orientações técnicas à luz da Lei nº 8.666/93.

Verifica-se que há solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos no Município de Senador La Rocque/MA.

Registra-se, aqui, a presença do saldo orçamentário para a realização da despesa decorrente da locação que se deseja realizar.

Estes são os elementos e fatos presentes nos autos.

Passemos às considerações legais sobre as contratações de serviços pela Administração Pública à luz da Constituição Federal e da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

III - FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal estabeleceu como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o **dever de licitar (art. 37, XXI, da CF/88)**.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



PROCURADORIA

CNPJ. 01.598.970/0001-01

Contrato de Locação de Imóvel Residencial.

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Excepcionalmente, pelo que se depreende do artigo acima transcrito é que o processo licitatório será “dispensado”.

A lei que regulamenta o dispositivo constitucional acima, Lei n.º 8.666/93, no seu art. 2.º, também ratifica o comando constitucional.

“Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, **serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei.**”

Dessa forma, em princípio de análise, as compras, alienações, concessões, permissões e locações deverão ser licitadas, como decorrência da aplicação dos preceitos acima transcritos.

As exigências constitucionais e infraconstitucionais impõem ao administrador o planejamento de suas ações, ao exigir em suas contratações o dever de licitar previamente. Ocorre que durante o exercício das atividades administrativas podem ocorrer situações de imprevisibilidade, de modo que ocorrendo tais situações, elas podem paralisar a continuidade dos serviços públicos, o que pode ocasionar prejuízos ao próprio serviço e a terceiros.

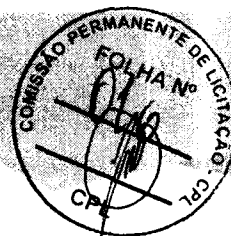
Diante desse fato o legislador previu situações em que as licitações poderiam ser dispensadas em face da necessidade de atendimento imediato de determinada situação. São as chamadas contratações com dispensa de licitação.

No caso em apreço, locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Senador La Rocque/MA.

Pelo que consta neste processo, através de uma análise da Legislação Pátria para a contratação dos serviços em questão a Lei de Licitações considera dispensável a instauração de procedimento licitatório, senão veja-se o que diz o art. 24 da supracitada norma:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)



PROCURADORIA

CNPJ. 01.598.970/0001-01

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (redação determinada pela Lei nº 8.883 de 1994).

Conforme consta no anexo a engenheira Rosileide F. Silva (CREA nº 6964 D/MA), apresentou o orçamento de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) pela locação do imóvel, por mês.

Dessa forma, entende-se, para o caso em apreço, se ausente serviços de grande vulto, a contratação do imóvel de MAYKON BRENNDO DA SILVA MIRANDA, conforme está nos autos, pode ser realizada por dispensa de licitação, tendo como fundamento o art. 24, II e X da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se os presentes autos ao Prefeito Municipal para ratificação no prazo de 3 (três) dias e publicar a mesma no prazo de 5 (cinco) dias, conforme o *caput* do art 26 da Lei 8.666/93.

Eis o parecer, SMJ.

Senador La Rocque-MA, 09 de Janeiro de 2023.

Dr. Valteval Silva Sousa - OAB/MA 14590
Assessor jurídico (Port. nº 40/2021)

Handwritten mark resembling a stylized 'S' or '3'.

PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 12
CPL

PROPOSTA PRELIMINAR

VALIDA EM TODOS
OS TERMINOS DO MACHORADO

1625457340

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	100	kg	1,50	150,00
2	100	kg	1,50	150,00
3	100	kg	1,50	150,00
4	100	kg	1,50	150,00
5	100	kg	1,50	150,00
6	100	kg	1,50	150,00
7	100	kg	1,50	150,00
8	100	kg	1,50	150,00
9	100	kg	1,50	150,00
10	100	kg	1,50	150,00
11	100	kg	1,50	150,00
12	100	kg	1,50	150,00
13	100	kg	1,50	150,00
14	100	kg	1,50	150,00
15	100	kg	1,50	150,00
16	100	kg	1,50	150,00
17	100	kg	1,50	150,00
18	100	kg	1,50	150,00
19	100	kg	1,50	150,00
20	100	kg	1,50	150,00
21	100	kg	1,50	150,00
22	100	kg	1,50	150,00
23	100	kg	1,50	150,00
24	100	kg	1,50	150,00
25	100	kg	1,50	150,00
26	100	kg	1,50	150,00
27	100	kg	1,50	150,00
28	100	kg	1,50	150,00
29	100	kg	1,50	150,00
30	100	kg	1,50	150,00
31	100	kg	1,50	150,00
32	100	kg	1,50	150,00
33	100	kg	1,50	150,00
34	100	kg	1,50	150,00
35	100	kg	1,50	150,00
36	100	kg	1,50	150,00
37	100	kg	1,50	150,00
38	100	kg	1,50	150,00
39	100	kg	1,50	150,00
40	100	kg	1,50	150,00
41	100	kg	1,50	150,00
42	100	kg	1,50	150,00
43	100	kg	1,50	150,00
44	100	kg	1,50	150,00
45	100	kg	1,50	150,00
46	100	kg	1,50	150,00
47	100	kg	1,50	150,00
48	100	kg	1,50	150,00
49	100	kg	1,50	150,00
50	100	kg	1,50	150,00
51	100	kg	1,50	150,00
52	100	kg	1,50	150,00
53	100	kg	1,50	150,00
54	100	kg	1,50	150,00
55	100	kg	1,50	150,00
56	100	kg	1,50	150,00
57	100	kg	1,50	150,00
58	100	kg	1,50	150,00
59	100	kg	1,50	150,00
60	100	kg	1,50	150,00
61	100	kg	1,50	150,00
62	100	kg	1,50	150,00
63	100	kg	1,50	150,00
64	100	kg	1,50	150,00
65	100	kg	1,50	150,00
66	100	kg	1,50	150,00
67	100	kg	1,50	150,00
68	100	kg	1,50	150,00
69	100	kg	1,50	150,00
70	100	kg	1,50	150,00
71	100	kg	1,50	150,00
72	100	kg	1,50	150,00
73	100	kg	1,50	150,00
74	100	kg	1,50	150,00
75	100	kg	1,50	150,00
76	100	kg	1,50	150,00
77	100	kg	1,50	150,00
78	100	kg	1,50	150,00
79	100	kg	1,50	150,00
80	100	kg	1,50	150,00
81	100	kg	1,50	150,00
82	100	kg	1,50	150,00
83	100	kg	1,50	150,00
84	100	kg	1,50	150,00
85	100	kg	1,50	150,00
86	100	kg	1,50	150,00
87	100	kg	1,50	150,00
88	100	kg	1,50	150,00
89	100	kg	1,50	150,00
90	100	kg	1,50	150,00
91	100	kg	1,50	150,00
92	100	kg	1,50	150,00
93	100	kg	1,50	150,00
94	100	kg	1,50	150,00
95	100	kg	1,50	150,00
96	100	kg	1,50	150,00
97	100	kg	1,50	150,00
98	100	kg	1,50	150,00
99	100	kg	1,50	150,00
100	100	kg	1,50	150,00

1625457340

Ramona A. Griggs, 1912
 Los Angeles, California, U.S.A.
 1912-1913
 1912-1913

TIPO DE FORNECIMENTO:
Monofasico
INSTALACAO: 34557071
UL/SEQ: SQ17B003-2510

R. TEREZA MOTA S ALTO PIPIRA CEP: 65935 000 SENADOR
LA ROQUE - MA
CPF: ***.354.623-**

R\$ 571,22



* DEBITOS: 05/2017 R\$355,89 06/2017 R\$299,56 11/2020 R\$434,04 01/2021 R\$373,36 02/2021 R\$485,40 03/2021 R\$503,46 * Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2021. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 28/09 - 27/10

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.(R\$)	Tarifa unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)
Consumo (kwh)	653	0,848560	0,650900	29,34	99,74	554,11

Itens Financeiros	
Cip-Ilum Pub Prof Munic	17,11

Ativo	Ativo - Custo Bruto	Ativo - Depreciação	Ativo - Líquido
ICMS	554,11	18,0000	99,74
PIS	454,37	1,1518	5,23
COFINS	454,37	5,3052	24,11

28/8934E17766F5AE3E24E3270C1796

Ativo	Passivo	Ativo - Depreciação	Ativo - Líquido	
10142837086	Consumo	21.985	1,00	663

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3182/22	27/10/2022	

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) ao lado. O nao pagamento ate a data 11/11/2022 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera condicionado a quitacao de todos os debitos. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar este aviso.

DEBITOS	MES/ANO	VALOR(R\$)
	09/2022	431,54

REAVISO DE VENCIMENTO

Composicao do Consumo de Energia

Compras de Energia Transmissao	Distribuicao	Energias Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
152,23	44,03	108,70	79,26	40,81	129,08 17,11

C. Contrato: 34557071 Data de Emissao: 27/10/2022 V: [1.2.0.19]

FROM THE EDITOR

1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 26



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS



Título Definitivo

O Prefeito Municipal João Alves Alencar de acordo com a Lei Federal nº 6.431 de 11 de julho de 1977, Decreto Federal nº 80.511 de 07 de outubro de 1977 a Decreto Lei de nº 1.767 de 1º de fevereiro de 1980 e 1799 de 05 de agosto de 1980 que criaram e reestruturaram o Grupo Executivo de Terras do Araguaia – Tocantins – GETAT, e Lei Municipal nº 05/1980 é considerado o que consta no Processo Administrativo nº 0951/2011, a saber que mandou expedir o presente Título Definitivo de Imóvel em favor de: **MAYKON BRENNDO DA SILVA MIRANDA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF Nº 054.412.653-02, RG. Nº 24250857-3-5 SSP/MA, residente na rua Terezinha Mota, 05, Centro – Senador La Roque - MA., com as seguintes características: área de 78,00m² (Setenta e oito metros quadrados). Frente para Rua Terezinha Mota e mede 2,60m (Dois metros e sessenta centímetros); Lateral Direita com Romualdo e mede 30,00m (Trinta metros); Lateral Esquerda com Maykon Brenndo e mede 30,00m (Trinta metros); Fundo com Romualdo e mede 2,60m (Dois metros e sessenta centímetros). Limitado na quadra formada pelas ruas: Terezinha Mota e Av. Mota e Silva – Centro - Senador La Roque - MA.



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE SENADOR LA ROCQUE - MA	
Prenotado no Protocolo	354
Pag.	006 v. 2 - A
fls.	226
nº	226
Observações	matrícula
	354
Senador La Roque - MA.	01 de 06 de 2011
Oficial	Antônia Maria Monteiro

Antônia Maria Monteiro
Tabelã e Registradora



CNPJ. 01.598.970/0001-01

MEMO. CPL Nº 012/2023 Senador La Rocque-MA, 09 de Janeiro de 2023

*DE: Comissão Permanente de Licitações
PARA: Prefeito Municipal
ASSUNTO: Ratificação*

Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos). Necessidade de Parecer. Necessidade do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se os presentes autos ao Prefeito Municipal para ratificação do Parecer do Assessor jurídico deste Município.

Atenciosamente,

Senador La Rocque-MA, 09 de Janeiro de 2023.

Raimundo Carvalho de Macedo
Presidente da CPL
Decreto nº087/2023



CNPJ. 01.598.970/0001-01

MEMO Nº 08/2022-GAB

Senador La Rocque-MA, 09 de Janeiro de 2023.

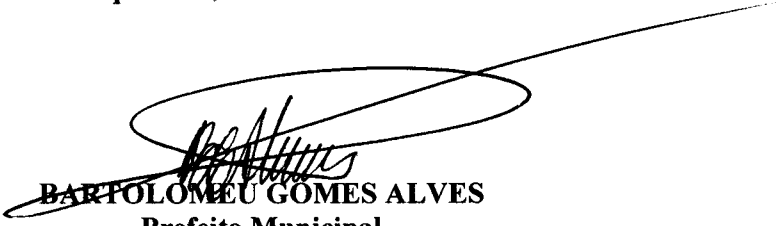
DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Comissão Permanente de Licitações
ASSUNTO: Ratificação e Celebração de Contrato.

Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos).

Ratifico o parecer do assessor jurídico do Município e determino a contratação do imóvel pertencente à senhora **MAYKON BRENDO DA SILVA MIRANDA** – CPF. 054.412.653-02, para a execução dos aludidos serviços.

Encaminha-se a presente ratificação para publicação.

Senador La Rocque-MA, 09 de Janeiro de 2023.

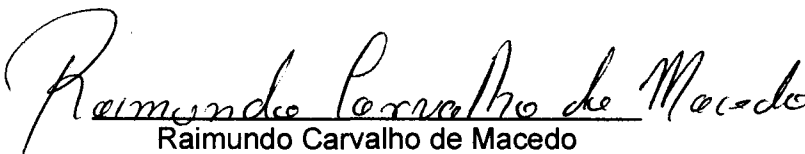

BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito Municipal

FOLHA DE JUNTADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

- Aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte Três, e faço a juntada da **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**.

Senador La Rocque-MA, 09 de Janeiro de 2023.



Raimundo Carvalho de Macedo
Presidente da CPL
Decreto nº087/2023



CNPJ. 01.598.970/0001-01

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo administrativo nº 004/2023

Dispensa de Licitação nº 004/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos)

Signatário:

LOCADOR: MAYKON BRENDO DA SILVA MIRANDA – CPF. 054.412.653-02

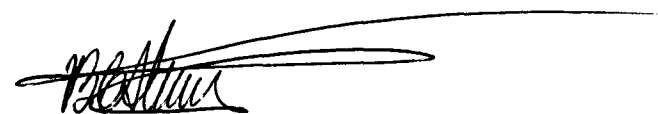
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA.

Senador La Rocque – MA, 10 de Janeiro de 2023.



BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito Municipal

Publique-se



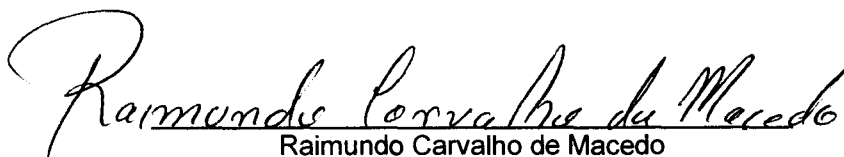
BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito Municipal

FOLHA DE JUNTADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

- Aos 10 (Dez) dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte três, faço a juntada do **CONTRATO Nº 021/2023**.

Senador La Rocque - MA, 10 de Janeiro de 2023.



Raimundo Carvalho de Macedo
Presidente da CPL
Decreto nº087/2023

CNPJ. 01.598.970/0001-01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 021/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, DE OUTRO, COMO CONTRATADO MAYKON BRENDO DA SILVA MIRANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Com sede na Rua Tereza Mota, nº 05 – Alto da Pipira – Senador La Rocque - Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o nº 14.761.742/0001-44, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Marlene das Neves Salgado, portador do CPF. Nº 006.160.233-75, residente e domiciliado em Senador La Rocque - MA.

LOCADOR: MAYKON BRENDO DA SILVA MIRANDA, residente e domiciliada na cidade de Senador La Rocque/MA, residente na rua bandeirante nº 363 – Centro, portador do RG. Nº 0242508520035 SESP/MA e CPF. 054.412.653-02.

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL: O presente contrato é celebrado mediante processo de **Dispensa de Licitação nº 004/2023** nos termos do Art. 24 - X da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO E OCUPAÇÃO: O objeto do presente instrumento é a locação de um (01) imóvel residencial, situado na Avenida Tereza Mota nº 05 – Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque – MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos, no período de 10 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato a importância de **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, a serem pagos em 12(doze) parcelas de **R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)**, por mês.

Parágrafo Primeiro – O 1º pagamento será efetuado pelo **Locatário**, na assinatura do presente contrato.

Parágrafo Segundo – Todas as despesas com água, energia elétrica, iptu, e manutenção predial, correrão por conta do **Locatário**.

Parágrafo Terceiros – O **Locatário** se compromete a entregar o imóvel, nas mesmas condições que lhe foi entregue e aceito, conforme laudo de vistoria em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato terá início na data de sua assinatura e terminará em 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária código 08.122.0095.2.097 - Manut. Da Sec. Assistência Social.- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constantes no Orçamento do exercício de 2023.

CNPJ. 01.598.970/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES: São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato decorrente do descumprimento total da obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: A rescisão deste contrato dar-se-á:

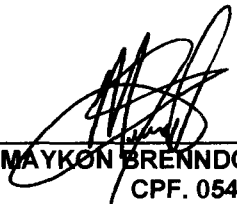
I - **consensualmente:** por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

II - **unilateralmente:** por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Elege-se o foro da Comarca de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

Senador La Rocque/MA., 10 de janeiro de 2023



MAYKON BRENNDO DA SILVA MIRANDA
CPF. 054.412.653-02
LOCADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
Secretária Municipal de Assistência Social
Marlene das Neves Salgado,
CPF: 006.160.233-75
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CNPJ. 01.598.970/0001-01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 021/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, DE OUTRO, COMO CONTRATADO MAYKON BRENDO DA SILVA MIRANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Com sede na Rua Tereza Mota, nº 05 – Alto da Pipira – Senador La Rocque - Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o nº 14.761.742/0001-44, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Marlene das Neves Salgado, portador do CPF. Nº 006.160.233-75, residente e domiciliado em Senador La Rocque - MA.

LOCADOR: MAYKON BRENDO DA SILVA MIRANDA, residente e domiciliada na cidade de Senador La Rocque/MA, residente na rua bandeirante nº 363 – Centro, portador do RG. Nº 0242508520035 SESP/MA e CPF. 054.412.653-02.

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL: O presente contrato é celebrado mediante processo de **Dispensa de Licitação nº 004/2023** nos termos do Art. 24 - X da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO E OCUPAÇÃO: O objeto do presente instrumento é a locação de um (01) imóvel residencial, situado na Avenida Tereza Mota nº 05 – Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque – MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos, no período de 10 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato a importância de **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, a serem pagos em 12(doze) parcelas de **R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)**, por mês.

Parágrafo Primeiro – O 1º pagamento será efetuado pelo **Locatário**, na assinatura do presente contrato.

Parágrafo Segundo – Todas as despesas com água, energia elétrica, iptu, e manutenção predial, correrão por conta do **Locatário**.

Parágrafo Terceiros – O **Locatário** se compromete a entregar o imóvel, nas mesmas condições que lhe foi entregue e aceito, conforme laudo de vistoria em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato terá início na data de sua assinatura e terminará em 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária código 08.122.0095.2.097 - Manut. Da Sec. Assistência Social.- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constantes no Orçamento do exercício de 2023.

CNPJ. 01.598.970/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES: São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0.1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: A rescisão deste contrato dar-se-á:

I - **consensualmente:** por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

II - **unilateralmente:** por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Elege-se o foro da Comarca de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

Senador La Rocque/MA., 10 de janeiro de 2023.



MAYKON BRENDO DA SILVA MIRANDA
CPF: 054.412.653-02
LOCADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
Secretária Municipal de Assistência Social
Marlene das Neves Salgado,
CPF: 006.160.233-75
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Código identificador: 86fe25956509d1c9944b9b8bd0be91ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: PATRICIA DE SÁ CHAVES BRANDÃO - CPF. 019.028.743-82; OBJETO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento do Almoarifado da Prefeitura Municipal e seus departamentos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Janeiro de 2023. Valor Contratual: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 065e3f5aa5a1c7af24549b943b97e1d0

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: WELITON MACIO GONÇALVES FERREIRA - CPF. 765.267.633-91; OBJETO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento das escolas Popular Batista e O bom Samaritano. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Janeiro de 2023. Valor Contratual: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: f594a1d2deed77168cdc2b6407056ba2

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: MANOEL COSTA BRITO - CPF. 225.027.343-04; OBJETO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e seus departamentos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Janeiro de 2023. Valor Contratual: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 209da06295173a308f7ca2ee846eb42

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: MAYKON BRENDO DA SILVA MIRANDA - CPF. 054.412.653-02; OBJETO: Locação de imóvel destinado

ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Janeiro de 2023. Valor Contratual: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: b3541d01292085aad4de17728a788967

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: JAILTON DE OLIVEIRA PEREIRA - CPF. 005.409.243-42; OBJETO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque/MA); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Janeiro de 2023. Valor Contratual R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais). PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: f0e796240394335d8aafb8708b7572a0

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: RAIMUNDO RIBEIRO DE MOURA - CPF. 076.831.703-72; OBJETO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de um Terreno p/funcionamento da Garagem de Transportes do Município); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Janeiro de 2023. Valor Contratual: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 5352871f919fd6fccf69f796d0d66b53

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: MARIA RUBIM DE LIMA RIBEIRO - CPF. Nº 340.228.053-15; OBJETO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Delegacia de Polícia Militar e seus departamentos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Janeiro de 2023. Valor Contratual: R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais), PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: f1db3354daad4ae4bf89ce999650a757

Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 322b8f53e2cd05dd57b7e127a03145c0

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
026/2023,**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ. 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: ALEXANDRA SILVA DE CARVALHO - CPF. 758.245.073-68; OBJETO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Unidade de Saúde 24 horas Antônia Amélia Alencar); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Março de 2023. Valor Contratual: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 4d8c6319c40401e1fa2c5fef61ddcdf1

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
028/2023**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ. 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: AFONSO NOGUEIRA DOS SANTOS - CPF. 253.674.803 - 06; OBJETO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento do Departamento de Cultura do Município de Senador La Rocque/MA); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 25 de Maio de 2023. Valor Contratual: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 161e3e71938b66ebfe120e38dfe53b5c

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 018/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 001/2023; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: PATRICIA DE SÁ CHAVES BRANDÃO - CPF. 019.028.743-82; a locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua Rui Barbosa 384/B- Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para Funcionamento do Almoxarifado da prefeitura, BASE LEGAL: Art. 24º, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2.010 - Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento; VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 10 de janeiro de 2023. Marcos Jose Ribeiro Lucio - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: b71ea1596645bee4576581ebacea605e

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 019/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 019/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 002/2023; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: WELITON

MACIO GONÇALVES FERREIRA - CPF. 765.267.633-91; OBJETO a locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua José Alves de Carvalho nº 365º - Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para funcionamento das Escolas Popular Batista e O Bom Samaritano; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.2.056 - Manutenção do FUNDEB 30%; VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais);, 10 de janeiro de 2023. Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação - Ordenador da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 88bdb0e3394ad7661cb354fd3619f76

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 020/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 020/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 003/2023; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: MANOEL COSTA BRITO - CPF. 225.027.343-04; OBJETO a locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua Luzia Pipira nº 555 - Alto da Pipira, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e seus departamentos; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2.032 - Manut. da Secretaria Mun. De Meio Ambiente e Rec. Hídricos; VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais); 10 de janeiro de 2023. Marcos Jose Ribeiro Lucio - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: d0ce596eb1f7dfc389af07068d3d54cc

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 021/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 004/2023; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ. 14.761.742/0001-44. CONTRATADO: MAYKON BRENDO DA SILVA MIRANDA - CPF. 054.412.653-02; OBJETO a locação de um (01) imóvel residencial, situado na Avenida Tereza Mota nº 05 - Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.122.0095.2.097 - Manut. Da Sec. Assistência Social.; VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); 10 de janeiro de 2023. Marlene das Neves Salgado - Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenadora da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 36c766774eaf6459225017555e0a11f

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 022/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 022/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 005/2023; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Educação CONTRATADO: JAILTON DE OLIVEIRA PEREIRA - CPF. 005.409.243-42; OBJETO a locação de um (01) imóvel residencial, situado na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 360, Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação do Município; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023;